



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. José Alvorí Da Silva Kuhn, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, torna público o presente **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, mediante os fundamentos e condições seguintes:

I – DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a aquisição parcelada de contentores para acondicionamento temporário de resíduos, com capacidade de 1.000 (mil) litros, fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), pelo processo de rotomoldagem, com aditivo antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV), equipados com rodas giratórias, sendo 02 (duas) com dispositivo de freio, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente do Município de Mormaço/RS.

O quantitativo máximo estimado é de 40 (quarenta) unidades, sendo que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração.

A primeira solicitação corresponderá a 20 (vinte) unidades, podendo os quantitativos remanescentes ser solicitados posteriormente, mediante emissão de ordem de fornecimento, observada a vigência da contratação e o limite máximo contratado.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar equipamentos adequados para o acondicionamento temporário de resíduos, proporcionando melhores condições de organização, armazenamento, higiene e manejo dos materiais descartados no âmbito das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



Agricultura e do Meio Ambiente.

A aquisição dos contentores permitirá aprimorar a estrutura disponível para o gerenciamento dos resíduos, proporcionando maior segurança no acondicionamento, facilidade de movimentação e melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelo manejo e transporte dos resíduos.

Os equipamentos serão utilizados em ambientes e situações que exigem resistência, durabilidade e proteção contra as condições ambientais externas, razão pela qual foram estabelecidos requisitos técnicos específicos quanto ao material de fabricação, processo de produção, proteção UV e sistema de movimentação.

A contratação possui caráter administrativo e operacional, destinando-se ao atendimento das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, mediante aquisição gradual dos equipamentos, de acordo com a demanda efetiva do Município.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal aplicável à contratação direta por dispensa de licitação, observada a apuração do somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza no exercício financeiro, nos termos do § 1º do referido artigo.

A contratação foi precedida da identificação da necessidade administrativa, elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, bem como da realização de pesquisa de preços destinada à verificação da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

A solução foi dimensionada considerando o quantitativo máximo estimado de 40 (quarenta) unidades, com fornecimento parcelado e aquisição inicial de 20 (vinte) unidades, permitindo adequar os fornecimentos à necessidade efetiva da Administração.

A contratação direta mostra-se adequada ao atendimento da demanda, desde que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



observados todos os requisitos legais para a dispensa, especialmente a demonstração da compatibilidade do preço, a comprovação da habilitação do fornecedor selecionado, a existência de disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente.

IV – DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

NOME: ROTOBRUTO ROTOMOLDAGEM DE PRECISÃO LTDA

CNPJ nº 55.622.925/0001-66

ENDEREÇO: RUA CENTO E VINTE E QUATRO, S/Nº, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, FREDERICO WESTPHALEN – RS

O fornecedor acima identificado será responsável pelo fornecimento dos contentores, observadas integralmente as especificações, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.

V – DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Contentor de 1.000 litros, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente, com aditivo antioxidante e proteção UV, produzido pelo processo de rotomoldagem, equipado com rodas giratórias, sendo 02 (duas) com freio.	unidade	40	R\$1.100,00	R\$44.000,00

Vislumbra-se que o valor total estimado da contratação é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

O valor contratado compreenderá todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo materiais, fabricação, embalagem, tributos, encargos, transporte, frete, carga, descarga, seguro e demais despesas diretas ou indiretas necessárias à entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso.

O quantitativo de 40 (quarenta) unidades constitui estimativa máxima de aquisição, não



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



estando o Município obrigado a adquirir a totalidade dos equipamentos.

Considerando o fornecimento parcelado, serão pagos exclusivamente os quantitativos efetivamente solicitados, entregues e aceitos pela Administração.

O fornecedor acima identificado será responsável pelo fornecimento dos contentores, observadas integralmente as especificações, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.

VI – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução compreenderá o fornecimento dos contentores conforme os quantitativos, especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

A primeira solicitação corresponderá a 20 (vinte) unidades, podendo os quantitativos remanescentes ser solicitados posteriormente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, até o limite máximo de 40 (quarenta) unidades.

Os equipamentos deverão:

- ser novos, sem uso anterior e em perfeitas condições;
- possuir capacidade de 1.000 (mil) litros;
- ser fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD);
- ser produzidos pelo processo de rotomoldagem;
- possuir aditivo antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV);
- possuir rodas giratórias, sendo 02 (duas) com dispositivo de freio;
- atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- ser entregues em perfeitas condições de uso;
- ser devidamente acondicionados e protegidos durante o transporte;
- ser entregues no local indicado pela Administração; e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



- ser acompanhados da respectiva documentação fiscal.

A entrega deverá ocorrer no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

A Administração poderá recusar equipamentos que apresentem defeitos, avarias, danos, deformações, vícios de fabricação ou qualquer divergência em relação às especificações estabelecidas, devendo o fornecedor providenciar a substituição dos itens recusados, sem qualquer ônus adicional para o Município.

VII – DA FISCALIZAÇÃO

A gestão da contratação será realizada pela Secretária Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, Sra. Terezinha Zulmar Madril, competindo-lhe o acompanhamento administrativo da contratação.

A fiscalização da execução será realizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, nos termos do Decreto Municipal nº 04/2024.

Compete ao fiscal verificar a quantidade, qualidade, integridade e conformidade dos equipamentos entregues, acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas, atestar o recebimento do objeto e comunicar à Administração eventuais irregularidades identificadas.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, consignadas no orçamento vigente do Município de Mormaço/RS.

A dotação orçamentária específica será indicada nos documentos próprios do processo administrativo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

IX – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente Processo Administrativo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência – TR;
- pesquisa de preços;
- propostas comerciais;
- documentação de habilitação dos fornecedores;
- comprovações de regularidade exigidas;
- justificativa da escolha do fornecedor;
- justificativa do preço;
- comprovação da disponibilidade orçamentária;
- parecer jurídico, quando cabível;
- autorização da autoridade competente; e
- demais documentos pertinentes à instrução processual.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Formalização integra o respectivo Processo Administrativo, servindo de fundamento administrativo para a contratação direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação permitirá a melhoria da estrutura municipal destinada ao acondicionamento temporário e manejo dos resíduos, proporcionando equipamentos adequados, resistentes e apropriados para utilização contínua e exposição às condições ambientais externas.

A aquisição será realizada de forma parcelada, iniciando-se com o fornecimento de 20 (vinte) unidades, ficando os quantitativos remanescentes condicionados à necessidade efetiva da Administração, até o limite máximo de 40 (quarenta) unidades.

O Município não estará obrigado à aquisição integral do quantitativo estimado, sendo devidos pagamentos somente pelos equipamentos efetivamente solicitados, fornecidos e aceitos pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

Mormaço/RS, 26 de agosto de 2026.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
Prefeito Municipal em Exercício